

PORTARIA N.º 114, de 25 de abril de 2016.

**Concede Gratificação Funcional e da
outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional a servidora **Jessica Bergmann**, matricula nº331702, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente serviços da Junta Militar, encaminhar carteiras de trabalhos e Identidades.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 25 de abril de 2016.

**Darci João Frizon
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável